

aquisição de Eletrodomésticos 36 (trinta e seis) Bebedouro:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	SIMAS	UND	QTD	VALOR	TOTAL
15	Bebedouro Refrigerado Garrafão; Tipo Coluna; suporta galões até 20 litros; Pintura Externa: Branca; Re- frigeração por compressor com gás ecológico; A temperatura da água gelada do bebedouro chega a 10 graus; Eficiência Energética Nível A; Possui grande capacidade de gelar água, cerca de 3,5 litros 18de água a cada 20 minutos; Baixo ruído; Baixo consumo de energia; Água gelada ou Duas tor- neiras super-resistentes, uma para água natural e outra para água gelada; Faz passagem direta da água para o bebedouro, evi- tando o contato externo; Bandeja coletora de água removível e de fácil limpeza. Garantia 1 Ano; Vol- tagem 127v; Potência 130w, com garantia mínima de fabricante de 12 meses.	LIBELL MASTER	224616-3	UND	36	R\$ 647,00	R\$ 23.292,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO							R\$ 23.292,00

CONSIDERANDO que, caso confirmado o descumprimento das obrigações pactuadas no contrato, tal fato poderá ensejar, além da rescisão contratual, a aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as dificuldades constatadas na execução do contrato, conforme relatórios do Fiscal do Contrato, o não cumprimento do contrato, em que a empresa se recusou a efetuar a entrega dos bens firmados em contrato, sem apresentar justo motivo.

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar Processo Administrativo Sancionador contra a empresa JAYCE MARA UNTERS LIMA, CNPJ: 51.389.315/0001-03, para apurar o descumprimento das obrigações contratuais pactuadas no Contrato nº 19/2024, especificamente relacionadas à prestação de serviços de fornecimento de Aquisição de Eletrodomésticos, conforme o Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90007/2024).

Art. 2º – O processo administrativo encontra fundamento fático nos relatórios e comunicações dos fiscais do contrato Sílvia Franco Sousa CPF:304.402.702-00, Cargo: Gerente UAP, Aline Guimarães de Souza CPF: 805.433.082-00 , Gerente / UAPI Socorro Gabriel e Jesus Antônio da Costa, CPF: 250.976.872-72, Cargo: Secretário de Diretoria/Gerencia de Matéria e Patrimônio – GMP, que relatam o seguinte:

Art. 3º – Em razão destes fatos, a empresa JAYCE MARA UNTERS LIMA CNPJ: 51.389.315/0001-03, teria descumprido as seguintes cláusulas contratuais, CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO e CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES, dentre outras possíveis.

Art. 4º – Caso confirmado o descumprimento das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Geral de Licitações e nas CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -- EXTINÇÃO DO CONTRATO do Contrato nº19/2024.

Art. 5º – Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Processante de Apuração de Sanção de Licitante/Contratado: Francisco de Assis Avelino de França Junior, matrícula 5882583/3; · Jesus Antonio da Costa, matrícula 3210499.

Parágrafo Único: O servidor indicado no inciso I será o presidente da Comissão.

Art. 6º – Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta PORTARIA.

Parágrafo Único. O prazo de conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado, uma única vez e por igual período.

Art. 7º – A Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo acerca do descumprimento contratual e da penalidade aplicável.

Art. 8º – A Comissão fica investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal aos órgãos da Administração Pública Estadual, para realizar as medidas necessárias ao

cumprimento desta PORTARIA.

Art. 9º – A Comissão de Apuração de Infrações Administrativas deverá observar na íntegra todos os direitos e garantias constitucionais inerentes ao contraditório e à ampla defesa da Licitante/Contratada, sob pena de nulidade de seus atos.

Art. 10º – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se, Gabinete do Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 03/07/2025.

INOCENCIO RENATO GASPARIM
Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda
Protocolo: 1217438

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 736 DE 03 DE JULHO DE 2025
CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora ALBANICE DE SOUZA MARTINS, matrícula nº. 57203141/1, cargo de MONITOR, correspondente ao triênio 15.09.2017/2022, com gozo no período de 01.08.2025 à 30.08.2025.

PORTARIA Nº. 737 DE 03 DE JULHO DE 2025
CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora CARLA ALESSANDRA DE BRITO LIMA, matrícula nº. 57203144/1, cargo de MONITOR, correspondente ao triênio 09.09.2016/2019, com gozo no período de 16.08.2025 à 14.09.2025.

PORTARIA Nº. 738 DE 03 DE JULHO DE 2025
CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora FERNANDA BRANDAO DOS SANTOS, matrícula nº. 54187942/1, cargo de AGENTE DE ARTES PRATICAS, correspondente ao triênio 20.10.2013/2016 - Complemento, com gozo no período de 04.08.2025 à 02.09.2025.

PORTARIA Nº. 739 DE 03 DE JULHO DE 2025
CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora MARIA DAS DORES BEZERRA DOS SANTOS, matrícula nº. 3199746/1, cargo de SERVENTE, correspondente ao triênio 01.09.2011/2014 - Complemento, com gozo no período de 16.08.2025 à 14.09.2025.

PORTARIA Nº. 740 DE 03 DE JULHO DE 2025
CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora NILMA DO SOCORRO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº. 57191439/1, cargo de MONITOR, correspondente ao triênio 01.01.2014/2016, com gozo no período de 01.08.2025 à 30.08.2025.

PORTARIA Nº. 741 DE 03 DE JULHO DE 2025
CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora VERA LUCIA DA COSTA DANTAS, matrícula nº. 3209555/1, cargo de AGENTE DE PORTARIA, correspondente ao triênio 20.09.2017/2022 - Complemento, com gozo no período de 04.08.2025 à 02.09.2025.

PORTARIA Nº. 742 DE 03 DE JULHO DE 2025
CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor JORGE MARTINS AUGUSTO, matrícula nº. 3219437/1, cargo de AGENTE DE PORTARIA, correspondente ao triênio 17.03.2007/2010, com gozo no período de 12.08.2025 à 10.09.2025.

RAFAEL DE OLIVEIRA COSTA - Gerente de Recursos Humanos
Protocolo: 1217046

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 300- SUPRIMENTO DE FUNDOS- DO DIA 03/07/2025
OBJETIVO: Cobrir despesas com Serviço, para hospedagem de familiares de socioeducando custodiado na UASE 3, referente a convivência familiar no período de 10 a 11/07/2025, conforme justificado no Proc. 2916381/2025 – of.interno 129/2025)
Programa de Trabalho: 08.243.1505.8393
Projeto Atividade: 68-8393 - AÇÃO: 284633
Fonte de Recurso: 01500000001
Natureza da Despesa: 339039– R\$ 200,00-(Serviço)
Servidora: ANDRESA COSTA CARVALHO
Matricula: 57233503/ 3 –CPF: 74895540200 - Cargo: Assistente Social
Prazo de realização de despesa a partir da OB:08 dias
Prazo Prestação de Contas: 05 Dias
Presidente da FASEPA: CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR
Protocolo: 1217025

PORTARIA nº 299, de 03 de julho de 2025.
Processo nº 2916861/2025.
OBJETIVO: Custear despesas emergenciais com serviço de hospedagem para familiares de adolescente, custodiado na UASE III, no período de 14 a 16/07/2025, conforme os termos do processo.
Programa de Trabalho 08.243.1505.8393.
Projeto Atividade: 68.8393.
Ação: 284633
Fonte de Recurso: 01500000001
Natureza da Despesa: 339039 – P.JURIDICA/HOSPEDAGEM – R\$400,00
SERVIDORES: MAYRA FERREIRA SOARES, ASSISTENTE SOCIAL, Matricula